

Lei nº 1564 de 7 de Junho de 1966

Dispõe sobre concessão de auxílio

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Dá o Poder Executivo autorizado a conceder ao Núcleo Pôrto Feliz - Prefeitura do M. M. D. C., um auxílio de Cr. \$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros) para os festejos comemorativos da data de 7 de Junho, no corrente exercício.

Artigo 2º - O auxílio concedido pelo artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 7 de Junho de 1966.

O - *Antônio Diniz*
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 7 de Junho de 1966.

Sebastião Manoel Portunes
Secretário